

LEI N.º 1.129 / 2007

“Altera a concessão da Subvenção Social à Sociedade Beneficente São Vicente de Paula de Mantenópolis”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b”, artigo 1º da Lei nº 1.093/2007, que passará a ter a seguinte redação:

b. Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.293.893/0001-67, com a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, a partir do mês de setembro de 2007;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 19 de outubro de 2007.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado em: 19/10/2007

Registrado às Fls.:

Livro nº: